

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II c/c §1º, do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de monitoramento remoto de alarme com pronto atendimento em casos de violação do sistema, com serviço de locação dos equipamentos e dispositivos de alarmes, nas dependências do CISAMREC.

2. JUTIFICATIVA: A contratação de serviços de vigilância eletrônica decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais do CISAMREC, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, objetivando preservar as instalações e garantir a integridade física.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO: O valor total anual pelo serviço prestado foi estimado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

4. PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, limitado a 60 meses, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

5. FORMA DE PAGAMENTO: parcelas mensais e consecutivas, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente aos serviços disponibilizados.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa proponente;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, para a empresa licitante sujeita a estes tributos, expedidos pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão;
- d) Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Demais formas, prazos, responsabilidades, execuções, sanções e condições gerais dos serviços, serão os firmados na minuta do Contrato anexo, nos termos do Art. 54 e ss, da Lei nº. 8.666/93.

Criciúma (SC), 13 de janeiro de 2022.

DANTELINO BONETTI

Setor de Compras